LEI N. 914, DE 23 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 2.024.562,14 (dois milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 23 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento Municipal no valor total de R\$ 2.024.562,14 (dois milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA	FICHA	VALOR
	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA		
01.11.32	10.3019028.2049	3.3.90.30	352	R\$ 100.000,00
01.11.32	10.3019028.2049	3.3.90.39	353	R\$ 900.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.30	354	R\$ 365.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.36	355	R\$ 5.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.39	356	R\$ 600.000,00
01.11.33	10.3019029.2028	3.3.90.30	357	R\$ 5.000,00
01.11.33	10.3019029.2028	3.3.90.39	358	R\$ 15.262,14
01.11.33	10.3019030.2007	3.3.90.36	359	R\$ 34.300,00
TOTAL				R\$ 2.024.562,14

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de disponibilidade financeira apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64 e da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	V	ALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					990.262,14
01.11.34	10.3019030.2050	3.3.50.43	204	R\$	34.300,00



01.09.27	16.4829022.1022	4.4.90.51	155	R\$ 1.000.000,00
	R\$ 2.024.562,14			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de junho de 2010. (PA n. 2285/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini Prefeito do Município